REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.920/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO CARMO BENICIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Mª do Carmo Benicio, localizado na Folha 19, Quadra 05, Lote nº 20, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 19, pelo lado esquerdo com o Lote nº 21, frente para V-190 e fundos com quem de direito. Medindo 08M50 de frente, 31M00 de lateral direita, 29M00 de lateral esquerda, 25M80 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =